

PROJETO DE LEI Nº 021/18 DE 16 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a seguinte dotação desta entidade, cuja classificação é a seguinte:

03 Autarquia municipal

0301 IPREMZAC

030101 Administração

09.272.0009.2002.0000 Manutenção da Administração do IPREMZAC

CÓDIGO 3.3.90.39.00-Ficha 010 – Outros Serv. De Terc.

Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

99 Reserva de Contingência

99999 Reserva de Contingência

999990009 Previdência Social Própria

99.999.0009.00010000 Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ - 5.000,00 cinco mil reais)

Art. 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2018.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 021/18, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O projeto de lei de suplementação de dotações do orçamento corrente se faz necessário em razão da dinâmica da administração desta autarquia, sendo que algumas dotações se mostram insuficientes para dar continuidade nos trabalhos administrativos, levando em consequência a alteração com anulação de outras dotações que se mostram com sobras de saldo.

Durante o exercício houve aumento de despesas com aposentadorias e pensões que inicialmente não estavam previstas, situação que comprometeu o valor inicialmente fixado para pagamento de proventos. Em consequência, esses processos administrativos geraram custos com publicação, necessitando assim da suplementação quanto aos serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, III da lei supracitada.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégias Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Vossa Senhoria
PAULO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal
ZACARIAS (SP)